



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º .....

LEI Nº 381/69

Súmula: Autoriza o Poder Executivo  
a comprar um Trator novo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência Pública para a compra de um trator novo.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,  
7 de Maio de 1969.

*Angelo Mezzomo*

ANGELO MEZZOMO

Prefeito

Publique-se:

*Francisco José Gugik*

Francisco J. Gugik

Secretário